

**EDITAL 005/2024 - RC-PRFC/UTFPR - SELEÇÃO DE BOLSISTA  
BOLSA TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - BTNS**

**PROJETO:** Rede de Clubes Paraná Faz Ciência

A Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) em conjunto com o NAPI Paraná Faz Ciência, tornam público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a Rede de Clubes Paraná Faz Ciência. Este edital segue as diretrizes da Chamada da Fundação Araucária.

As bolsas estarão relacionadas à execução do NAPI Paraná Faz Ciência – Clubes da Ciência (PI 29/2024 NAPI Paraná Faz Ciência) e das Fundações: Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná (FUNESPAR), Fundação de Apoio a Universidade de Londrina (FAUEL), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), para suprir a necessidade do projeto.

O presente edital tem por objetivos:

- Ofertar bolsa Técnico de Nível Superior (BTNS) para graduados e/ou pós-graduados.
- Proporcionar orientação qualificada para o desenvolvimento do pensamento científico e contribuir para a formação de profissionais voltados à pesquisa no país, especificamente sobre Divulgação Científica e Clubes de Ciências.

**Instituição de Origem do Projeto:** Universidade Tecnológica Federal do Paraná

**Coordenador do Projeto:** Enio de Lorena Stanzani

**1. Pesquisador responsável pela seleção:** Enio de Lorena Stanzani

**E-mail para contato:** eniostanzani@utfpr.edu.br

**2. Instituição/Local de desenvolvimento das atividades:** Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Campus Apucarana ou Curitiba)

**3. Bolsas ofertadas:** 01 (uma) Bolsas de Técnico Nível Superior – valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por 12 meses, para graduados ou pós-graduados, com carga horária de 40h semanais, podendo ser renovada posteriormente.

4. **Elegibilidade para concorrer e receber a bolsa:** Profissionais com graduação ou pós-graduação na área de comunicação ou áreas afins, com interesse na área de pesquisa e desenvolvimento em comunicação, com foco em redes sociais, mídias e divulgação científica.
- 4.1 Ter graduação e/ou pós-graduação na área de Comunicação ou em áreas afins.
- 4.1.1 Áreas afins, se refere a cursos que possuem fundamentação ou forte conexão com o campo da Comunicação, especialmente nos contextos de mídia, cultura, linguagens e produção de conteúdo.
- 4.2 Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho do bolsista.
- 4.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.4 Possuir conhecimento razoável de informática e Pacote Adobe.
- 4.5 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:
- 4.5.1 do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- 4.5.2 das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.
- 4.6 Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização do Comitê Gestor do projeto;
- 4.7 Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público, deverá informar imediatamente ao Comitê Gestor do Projeto. Caso não informe, a bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação.
- 4.8 Será permitido um (01) afastamento das atividades referentes ao Plano de Trabalho por período máximo de quinze (15) dias consecutivos.
- 4.8.1 O coordenador do Projeto deverá ser informado a respeito do afastamento superior a quinze (15) dias consecutivos, com justificativa e anuência do orientador.
- 4.8.2 Afastamentos superiores a sessenta (60) dias devem ser encaminhados para o Coordenador do Projeto a com justificativa e anuência do orientador e analisadas.
- 4.8.3 Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente cancelamento, conforme a avaliação do grupo de pesquisa.
- 4.9 Fazer referência à sua condição de bolsista nível técnico superior nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora.
- 4.10 É expressamente vedada a divisão do(s) valor(es) da(s) bolsa(s) entre dois ou mais estudantes.
- 4.11 A certificação do bolsista está condicionada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.11.1 Período mínimo para certificação da Iniciação Científica: **seis (6) meses** a contar a partir da autorização do início das atividades que deverá ser informada pelo Coordenador do NAPI Paraná Faz Ciência;

4.11.2 **Relatório técnico-científico final** - O relatório será submetido via e-mail e ficará sujeito à aprovação. O relatório deverá estar devidamente assinado pelo orientador e estudante e em formato PDF;

4.12 **Fica sujeito a devolução** aos órgãos de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **5. Atividades a serem desenvolvidas:**

5.1 As atividades presenciais serão realizadas nas dependências do **Campus Apucarana ou Curitiba da UTFPR**. Parte das atividades poderá ser realizada de maneira remota (online).

5.2 As atividades dos bolsistas BTNS contemplam:

5.2.1 Participação em reuniões do projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;

5.2.2 Desenvolvimento de projetos de escrita, de vídeos, de documentários, posts para redes sociais e áudios sobre atividades desenvolvidas pela Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;

5.2.3 Produção de entrevistas para publicação em multiplataformas;

5.2.4 Edição de vídeos de divulgação científica;

5.2.5 Assessoria nas atividades de comunicação para professores, pesquisadores e outros atores da Rede;

5.2.6 Organização do acervo documental do NAPI Paraná Faz Ciência em texto, áudio e vídeo;

5.2.7 Gerenciamento de informações on-line para um banco de dados digital sobre a Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;

5.2.8 Execução e divulgação de projetos, eventos e cursos oferecidos pela Rede Paraná Faz Ciência;

5.2.9 Apresentação de resultados do projeto em eventos e por meio de artigos científicos.

## **6. Inscrições:** Para participar do Edital de Seleção do Projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência:

6.1 O candidato deverá fazer uma única inscrição no link a seguir: <https://forms.gle/5wZzrc9gpXXH1Lea7>

6.2 A inscrição deverá respeitar o período indicado no item 11.1 do presente Edital.

## **7. Critérios de seleção:**

7.1. O candidato deverá apresentar Diploma de Graduado ou Pós-Graduado na área de Comunicação ou áreas afins, Currículo Lattes atualizado e documentado, Portfólio e ANEXO A e B preenchidos.

7.2 A seleção do candidato será realizada a partir dos critérios a seguir:

7.2.1 Será avaliado a experiência do candidato nos itens a seguir, conforme documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição e divididos em 02 (dois) elementos: Currículo: formação, experiências profissionais, produção acadêmica e projetos (ANEXO A); e Portfólio: produção de materiais diversos (ANEXO B).

7.2.2 Será realizada uma Entrevista (on-line, via Google Meet) que contemplará a defesa do Currículo e Portfólio (ANEXO C).

7.3 Todas as informações referentes aos critérios, descrição detalhada e pontuação dos itens descritos anteriormente podem ser consultadas nos ANEXO A, B e C ao final deste edital.

## 8. Classificação e Recursos:

8.1 A pontuação dos candidatos será computada por meio dos requisitos exigidos no item 7.2 (ver também ANEXOS A, B e C).

8.1.1 A pontuação dos candidatos será construída pelo somatório abaixo:

Tabela 1: Pontuação dos itens de avaliação para **bolsista BTNS Comunicação**

<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
1. Currículo	5,0 pontos
2. Portfólio	5,0 pontos
3. Entrevista	5,0 pontos
<b>Somatória da Pontuação</b>	<b>15,0 pontos</b>

8.3 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação final:

- Maior nota do portfólio;
- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior nota do Currículo.

8.4 O NAPI Paraná Faz Ciência fará a divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos na página oficial do projeto (<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>), no período indicado no item 11.3.

8.5 O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza pelo não envio dos dados solicitados.

8.6 Após a divulgação da pontuação e sua classificação preliminar, no prazo estabelecido no item 11.5 deste Edital, o candidato poderá interpor recurso em relação a estes resultados.

8.6.1 O recurso deverá ser formalizado via formulário, disponível em: <https://forms.gle/9T11DPHKJyte7B1LA>, e apresentar fundamentação adequada, expondo claramente a demanda do proponente e sua justificativa.

8.6.2 Não serão aceitos recursos cuja documentação de produções não constem ou que tenham sido enviados erroneamente.

8.6.3 O Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência analisará os recursos enviados, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no prazo indicado no item 11.5 do presente Edital.

8.6.4 A devolutiva do recurso será disponibilizada por meio e-mail informado na abertura do processo de recurso. Recursos encaminhados por outros meios serão desconsiderados.

8.6.5 Encerrada a etapa de recursos os proponentes serão classificados em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, no período indicado no item 11.7.

## 9. Implementação da Bolsa:

9.1 As bolsas serão alocadas para os candidatos seguindo a ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação.

9.2 Para cada cota de bolsa concedida, nos prazos indicados no item 11 deste edital, os candidatos contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Cópia RG e CPF;
- II. Diploma de Graduação;
- III. Currículo na Plataforma Lattes;
- IV. Comprovante de Endereço;
- V. Comprovante de Conta Corrente Individual em nome do bolsista.
- VI. Plano de trabalho e Declaração do Bolsista; e
- VII. Termo de Compromisso.

9.3.1 O termo de compromisso e o Plano de Trabalho é individual para cada bolsista e **não poderá ser alterado durante a vigência da bolsa**. O documento deverá estar assinado pelo docente responsável pela seleção e bolsista.

9.3 A alocação das bolsas estará condicionada aos quantitativos de cotas, as datas e recursos financeiros disponibilizados pelas agências de fomento (ver item 3 deste edital).

9.4 Os bolsistas só poderão iniciar suas atividades após a autorização das agências de fomento.

## 10. Disposições Gerais

10.1 O candidato, ao realizar uma inscrição, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

10.2 O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do candidato. O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza por inscrições não recebidas corretamente ou fora dos prazos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.3 Cumprir adequação à RESOLUÇÃO COUNI/UTFPR nº 71, de 11 de fevereiro de 2022, conforme Art. 4º e 13.

10.4 O **não cumprimento** das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante **tornará o candidato inelegível**.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência.

10.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

10.7 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação, na página oficial do NAPI Paraná Faz Ciência, disponível em: <https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>

10.8 A submissão e análise de solicitações referentes a este Edital estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

### **11. Cronograma**

11.1 Divulgação do edital: 25/11/2024.

11.2 Período de Inscrição: das 12h do dia 25/11/2024 até as 23h59 do dia 07/12/2024.

11.3 Divulgação dos dias e horários das entrevistas: até as 12h do dia 09/12/2024.

11.4 Período de realização das entrevistas: 10/12/2024 a 15/12/2024.

11.5 Resultado preliminar e Classificação: 16/12/2024.

11.6 Interposição de recursos: até as 23h59 do dia 17/12/2024.

11.7 Resultado dos recursos e publicação do resultado final: 18/12/2024

11.8 Data limite para o envio da documentação: até as 23h59 do dia 20/12/2024.

11.9 Assinatura do termo de compromisso da bolsa: Janeiro de 2025.

11.10 Vigência prevista no Plano de Trabalho: 03/02/2025 à 02/02/2026.

Assinatura do pesquisador responsável pela seleção:

---

Enio de Lorena Stanzani  
Curitiba, 25 de novembro de 2024.

## ANEXO A

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

**IMPORTANTE:** No momento da inscrição o candidato deve **enviar um único documento em PDF** contendo todos os comprovantes relacionados a cada item (na ordem indicada neste anexo): 1 - Formação Acadêmica; 2 - Atuação Profissional; 3 - Produção Intelectual; e 4 - Projetos, juntamente com a planilha a seguir preenchida, informando a pontuação sugerida pelo candidato para cada um dos itens indicados.

**Modelo ANEXOS A e B em formato editável:**

<https://docs.google.com/document/d/1-P6dodiTAUKYC9pdzoG0Wa-Bf2u0F6kU/edit?usp=sharing&oid=118420825035948716189&rtpof=true&sd=true>

Item	Tipo	Descrição Geral/Pontuação do item	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
1.1	<b>PÓS GRADUAÇÃO</b>	<p>Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na área de Comunicação ou áreas afins; Pós Graduação Stricto Sensu na área de Comunicação ou áreas afins.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialização concluída: 0,6 ponto por curso.</li> <li>• Especialização em andamento: 0,3 ponto por curso.</li> <li>• Mestrado/Doutorado concluído: 1,0 ponto por curso.</li> <li>• Mestrado/Doutorado em andamento: 0,5 ponto por curso.</li> </ul>	2,0 pontos	
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
2.1	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<p>Exercício profissional comprovado na área, incluindo atuação como tutor(a). (Comprovação com carteira de trabalho, portarias, certidões, certificados, declarações, atestados ou outros documentos próprios para estes fins. As informações devem estar organizadas no Lattes).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,2 ponto a cada semestre de atuação.</li> </ul>	1,0 pontos	
<b>3. PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>				
3.1	<b>ARTIGO EM PERIÓDICO/</b>	Publicação de artigo em periódico ou evento da área de Comunicação ou	1,0 ponto	

	<b>EVENTOS</b>	áreas afins. <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,2 ponto por artigo publicado em periódico;</li><li>• 0,1 ponto por artigo aceito para publicação em periódico.</li><li>• 0,1 ponto por trabalho publicado em evento.</li></ul>		
<b>4. PROJETOS</b>				
<b>4.1</b>	<b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>	Participação em programas de Iniciação Científica. <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,1 ponto por semestre de atuação.</li></ul>	0,5 ponto	
<b>4.2</b>	<b>EXTENSÃO</b>	Participação em projetos de extensão. <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,1 ponto por semestre de atuação.</li></ul>	0,5 pontos	
<b>SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO</b>			<b>5,0 pontos</b>	

## ANEXO B

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PORTFÓLIO

**IMPORTANTE:** No momento da inscrição o candidato deve **enviar um único documento em PDF** contendo todos os comprovantes relacionados ao Portfólio, juntamente com a planilha a seguir preenchida, informando a pontuação sugerida pelo candidato para cada um dos itens indicados.

Descrição Geral/Pontuação do item	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato
Design gráfico: elaboração de peças de mídias, tanto online quanto off-line (para mídias sociais, jornais, outdoor, entre outros), ilustrações, fotografias, infográficos, objetos interativos, entre outros. <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,4 ponto por produto</li></ul>	2,0 pontos	
Editoração: diagramação de livros, e-books, revistas, materiais didáticos, entre outros materiais. <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,3 ponto por produto</li></ul>	1,5 ponto	
Produção audiovisual: produção de vídeos gravados, editados, com tratamento de cor e áudio, músicas, diálogos, gráficos, efeitos, entre outros. <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,3 ponto por produto</li></ul>	1,5 ponto	
<b>SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO</b>	<b>5,0 pontos</b>	

## ANEXO C

### ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

**IMPORTANTE:** O candidato receberá, no e-mail indicado no momento da inscrição, o horário e o link do Google Meet para realização da entrevista. É de responsabilidade do candidato comparecer no dia e horário marcados, garantir acesso à internet, com câmera e áudio.

<b>Habilidades e Competências avaliadas</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Desenvoltura para comunicação, envolvendo questões relacionadas às atividades a serem desenvolvidas (Item 5).	2,0 pontos
Arguição sobre os itens do currículo e portfólio.	3,0 pontos
<b>SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO</b>	<b>5,0 pontos</b>